



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

**INCLUI O PARÁGRAFO 1º NO ARTIGO
53 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011
(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE MOSTARDAS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereadora **ANELISE LIZ DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 41, IV da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 35, Inciso IV, Letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Inclui o parágrafo 1º no artigo 53 da Resolução nº 004/2011, que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Mostardas, que terá seguinte redação:

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º - A pauta da reunião da Comissões Permanentes será publicada com antecedência mínima de 48 (quarente e oito horas) da sessão ordinária seguinte, e/ou, em casos excepcionais, até as 15 (quinze) horas da sexta-feira anterior à sessão ordinária, ressalvados os casos de extrema excepcionalidade disposto no artigo 57, § 4º da Resolução nº 004/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MOSTARDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente

Dudu Verardi
Vice-Presidente

Jorge Amaro
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE 19/10/2021 à 03/11/2021
--

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br